GABINETE DO VEREADOR ROMULO FAGGION – UNIÃO BRASIL

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 337/2022

Requer ao Executivo Municipal que esclareça e informe o real motivo, a real necessidade e o embasamento legal quanto a imposição de realização de nova perícia médica aos servidores readaptados, forma a contrapor a perícia médica inicial, E OFICIAL; "*para que (outro) médico perito avalie melhor a função do servidor*".

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion – União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando denúncia verbal realizada por servidor público municipal efetivo, requer ao **Executivo Municipal**, que esclareça e informe o real motivo, a real necessidade e o embasamento legal quanto a imposição para realização de nova perícia médica aos servidores readaptados, forma a contrapor a perícia médica inicial, E OFICIAL; "*para que (outro) médico perito avalie melhor a função do servidor*".

Em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, que o Executivo Municipal manifeste-se se todos os servidores que encontram-se em readaptação já estão realizando – ou em que momento vão realizar – a contraposição da perícia médica inicial, E OFICIAL?

Qual o prazo para que todos os servidores em readaptação submetam-se a essa nova perícia médica ("*para que (outro) médico perito avalie melhor a função do servidor*").

Qual o período (dias/meses), a partir do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para realização da contraposição da Perícia Médica Oficial/do ASO.

Já foi comunicado o Conselho de Medicina quanto essa decisão e imposição?

A Digníssima, Respeitada, e sem dúvidas, dedicada, atuante e incansável Classe Médica e de Peritos Médicos, incluídos os contratados por esta municipalidade, já foram comunicados que mesmo após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)/Laudo Médico Pericial Oficial, o funcionalismo público de carreira será submetido a nova perícia médica "*para que "(outro) médico perito avalie melhor a função deles*"?

Comunicou-se a PatoPrev, quanto esta nova exigência de contraposição pericial?

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 914/2022
Data: 19/04/2022 - Horário: 12:08
Legislativo - REQ 337/2022

Por qual motivo esta municipalidade contrata Médicos Peritos Especialistas (ortopedista, psiquiatra, neurologista, cardiologista, e etc.), se o servidor será submetido a nova perícia médica "*para que "(outro) médico perito avalie melhor a função dele*".

A contraposição do ASO/Laudo Médico Pericial inicial e oficial será realizada de igual forma por médico perito especialista; *para exemplificar*: a perícia inicial e oficial foi realizada por especialista ortopedista, a contraposição dessa perícia será realizada por idem perito especialista ortopedista.

Os atestados médicos pontuais – *não perícias* – também passarão por esta contraposição, ou seja, o servidor deverá realizar consulta com outro médico, seja generalista ou especialista, para que o atestado tenha validade?

Ainda, informe o motivo que se questiona os Atestados Médicos Ortopedista do servidor de carreira, Marcos Edgar Hirt, alcançando agora até o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), datado de 05/10/2021; ASO/Laudo Médico Pericial que declara este servidor apto às suas funções, COM RESTRIÇÕES, e para o SETOR ADMINISTRATIVO.

Requerimento legislativo pautado no direito à informação, de fiscalizar e de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*".

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 18 de abril de 2022.

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb19/04/2022 13:58:56 -03:00